



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Diretoria de Controle Externo dos Municípios  
2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



**PROCESSO Nº: 1.015.471** (Apensado ao Assunto Administrativo nº 1.013.153)

**NATUREZA: Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Wagner Mol Guimarães, prefeito de Ponte Nova à época.**

Manifestando concordância com a análise técnica de fls. 23 a 24 v., remeto os autos ao Exmo. Conselheiro Relator, em cumprimento ao despacho de fl. 22.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Daniel Uchôa Costa Couto  
TC 2738-1  
Coordenador